



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 3.529 /2019


Revoga o Decreto Municipal nº 3.526 de 11 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica revogado na integra o Decreto Municipal nº 3.526 de 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos orçamentárias retroativos à 11 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 05 de fevereiro de 2019.


Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.529/2019

Revoga o Decreto Municipal nº 3.526 de 11 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica revogado na integra o Decreto Municipal nº 3.526 de 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos orçamentárias retroativos à 11 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 05 de fevereiro de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4B0B02CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2019. Edição 1689
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>